



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Diligência e Entrega de Mandados de Intimação, Citação, Notificação

Cumprimento à respeitável Carta Precatória oriunda da Comarca de Cuiabá-MT, procedi com as formalidades legais a Avaliação dos bens conforme auto em anexo. Certifico e dou fé que em

Poconé/MT, 12 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ERMELINO DA SILVA
Oficial de Justiça

SEDE DO E INFORMAÇÕES: TELEFONE:





10/12/2019

Número: 1002085-11.2019.8.11.0028

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26156 101	14/11/2019 10:54	<u>Petição</u>	Petição
27234 741	10/12/2019 15:13	<u>Certidão</u>	Certidão
26155 688	14/11/2019 10:54	<u>Petição Inicial</u>	Petição Inicial
26156 106	14/11/2019 10:54	<u>01 - Carta precatória</u>	Petição inicial em pdf
26156 109	14/11/2019 10:54	<u>02 - Petição inicial</u>	Outros documentos
26156 110	14/11/2019 10:54	<u>03 - Procurações e documentos</u>	Procuração
26156 111	14/11/2019 10:54	<u>04 - Contestação</u>	Outros documentos
26170 223	14/11/2019 16:30	<u>Despacho</u>	Despacho
26156 112	14/11/2019 10:54	<u>05 - Decisão judicial e termo de penhora</u>	Outros documentos

Avaliação



CARTA PRECATÓRIA E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM EM PDF'S ANEXOS.



Assinado eletronicamente por: DIOGO FERNANDO PECORA DE AMORIM - 14/11/2019 10:54:04
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYHGTLYPN>

Num. 26156101 - Pág.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO ERMELINO DA SILVA - 12/02/2020 15:04:56
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYGQJQBVL>

Num. 29146481 - Pág. 2

Certifico e dou fé que, cumprindo a CNGC, Seção 8, Item 4.8.27.3, e ainda a Ordem de Serviço n. 001/14 deste Juízo, IMPULSIONO o presente feito para as providências necessárias, para integral cumprimento à determinação advinda dos autos de origem da presente Carta Precatória, assinada eletronicamente como consta no rodapé da missiva. Sendo que após cumprimento será procedida a baixa no **Sistema PJe** e devolvido a missiva ao Juízo de origem, com as homenagens deste Juízo.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO JOSE IZIDRO DA SILVA - 10/12/2019 15:13:58
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAXXZRBTCQ>

Num. 27234741 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: ANTONIO ERMELINO DA SILVA - 12/02/2020 15:04:56
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYGQJQBVL>

Num. 29146481 - Pág. 3

CARTA PRECATÓRIA E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM EM PDF'S ANEXOS.



Assinado eletronicamente por: DIOGO FERNANDO PECORA DE AMORIM - 14/11/2019 10:51:37
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYQSLQTR>

Num. 26155688 - Pág.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO ERMELINO DA SILVA - 12/02/2020 15:04:56
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYGQJQBV>

Num. 29146481 - Pág. 4



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL ITINERANTE (CPC, ART. 204)

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS

DEPRECANTE: JUÍZO DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

DEPRECADO: JUÍZO DA COMARCA DE POCONÉ/MT

DADOS DE ORIGEM

Nº DO PROCESSO: 6565-59.2009.811.0041 – ID 368388

ESPÉCIE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA->PROCEDIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESPÓLIO DE CESAR VINICIUS AGNELO BELEM

REPRESENTANTE: VICTOR HUGO AGNELO BELEM

PARTE RÉ: ESPÓLIO DE DIVA RONDON DA SILVA

REPRESENTANTE: JOSÉ PAES DE ROMA

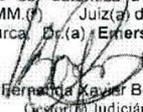
DADOS PARA O CUMPRIMENTO

FINALIDADE: Proceder à AVALIAÇÃO dos imóveis de matrículas n. 7.031; 8486; 8863 e 11.820 penhorados nos autos em epígrafe, na forma do que preconiza o §3º do art. 523, seguindo-se, na sequência, os atos de expropriação.

DESPACHO/DECISÃO: "(...) Intimem-se os executados acerca da penhora realizada fls. 219/220, por meio de seus respectivos causídicos via DJE, para manifestar-se, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias. Verifico que o exequente colacionou as certidões atualizadas de imóveis em nome da executada Diva Rondon da Silva (fls. 227/230), assim defiro o pedido de penhora dos imóveis (matrículas nº 7.031, 8.486, 8.863 e 11.820 – Cartório do 2º Ofício de Poconé/MT), na forma do que estabelece o art. 845, § 1º do CPC, lavrando-se termo de penhora, na forma do que estabelecem os arts. 838 e 849 ambos do CPC, bem como a intimação dos executados da referida penhora, na forma do que estabelecem os arts. 841 e 842 ambos do CPC. Com a lavratura do termo de penhora, expeça-se mandado de avaliação dos imóveis penhorados, na forma do que preconiza o § 3º do art. 523, seguindo-se, na sequência, os atos de expropriação. Na hipótese do exequente pretender, por presunção absoluta, dar conhecimento a terceiros, deverá providenciar o respectivo registro no ofício imobiliário, ao que deverá ser-lhe entregue certidão da penhora realizada nos autos, conforme estabelecem os arts. 799 e 844 ambos do CPC, independentemente de mandado judicial. Às providências. (...)”

Cuiabá - MT, 1º de abril de 2019.


Emerson Luis Pereira Cajango
Juiz(a) de Direito

CERTIFICO ser autêntica a assinatura supra, do(a) MM.º Juiz(a) de Direito desta Vara/Comarca, Dr.(a) Emerson Luis Pereira Cajango .  Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos Escritor(a) Judiciário(a)

SEDE DO JUÍZO DEPRECANTE E INFORMAÇÕES: 3ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT

ME - 024



Assinado eletronicamente por: DIOGO FERNANDO PECORA DE AMORIM - 14/11/2019 10:54:04
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAPDQVRCKP>

Num. 26156106 - Pág.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO ERMELINO DA SILVA - 12/02/2020 15:04:56
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYGQJQBVL>

Num. 29146481 - Pág. 5



LAUDO DE AVALIAÇÃO
PROC. 1002085-11..2019.811.0028

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2.020, Eu – **Antônio Ermelino da Silva** - Oficial de Justiça Avaliador desta Comarca Poconé-Mt, em cumprimento à respeitável Carta Precatória oriunda da Comarca de Cuiabá, extraído dos autos supramencionado em que **ESPÓLIO DE CÉSAR VINICIUS AGNELO BELEM** move contra **Espólio DIVA RONDON DA SILVA**, PROCEDI a **AVALIAÇÃO** de:

DESCRIÇÃO DO BEM:

1 - Uma pequena parte de terras pastais e lavradas com área de 04 hectares e 6.071m2 da sesmaria denominada “TIMBOZAL” neste município limitam-se com quem de direito. O referido imóvel encontra-se devidamente registrado no CRI desta Comarca às folhas 01 livro 02 da matrícula 11.820..

DAS BENFEITORIAS:

1- No referido área encontra-se edificada um barraco para caseiro.

2 - Um lote de terreno localizado na Rua Rua Marinho Costa Rondon, Bairro Santa Tereza, nesta cidade, Lote nº 18 da Quadra nº 13, com uma área de 360,00m2 medindo: frente para referida Rua com 10 mts de frente: com as seguintes metragens e confrontações: Frente para referida Rua medindo 10; metros, linha direita medindo 36 mts confina com o lote 19; linha esquerda 36 metros, confina com o lote nº 17 e os fundos com 10 metros confina com o lote nº 09. O referido imóvel encontra-se devidamente registrado no CRI desta Comarca as folhas 01 livro 02 da matrícula 8.486. 2 referido lote encontra-se edificada: Um salão comercial onde funciona o Mercado DJ

DAS BENFEITORIAS:

2 referido lote encontra-se edificada: Uma casa de morada feita em alvenaria sala, quarto, cozinha e banheiro coberta com telha plan..

3 – Um lote de terreno situado no loteamento Santa Tereza nesta cidade com área de 540 m2 lote nº 10 parte dos lotes números 11,12, e 13 da quadra nº 03 medindo 15 metros de frente para Rua Marinho Costa Rondon com 36 metros de



comprimento 15 metros de fundos limitando-se a direita com os lotes 11,12 e 13 de Paulino Manoel de Souza esquerda com o lote nº 09 e fundos com os lotes 21,20 e 19. O referido lote encontra-se devidamente registrado no CRI desta Comarca livro 02 folhas 01 da matrícula 7.031.

DAS BENFEITORIAS

3 referido lote encontra-se edificada: Um salão comercial onde funciona o Mercado DJ.

4 – Um lote de terreno situado no Loteamento Santa Tereza, nesta cidade lote nº 11 da quadra nº 03 com uma área de 300,00 m2, medindo frente para a Rua “E” com 12 metros linha direita com 25 metros confiando com o lote nº 12 linha esquerda com 25 metros confina com a Rua “C” e fundos com 12 metros de largura confina com o lote de José Gonçalo fialho. O referido imóvel encontra-se devidamente registrado no CRI desta Comarca livro 02 folhas 01 da matrícula 8.863.

DAS BENFEITORIAS

4 – No referido lote encontra-se edificada uma casa de morada com sala, quarto e cozinha.

METODO E CRITÉRIO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO

1 – 1 - Após levantamento de praxe nos imobiliários localizada nesta cidade, considerando ainda a sua localização o qual avalio em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).o hectares totalizando em 69.106,50 (sessenta e nove mil e cento e seis reais e cinquenta centavos).

2 - 2 - - Após levantamento de praxe nos imobiliários localizada nesta cidade, considerando ainda a sua localização e benfeitorias o qual avalio em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

3 – 3 – Após o levantamento de praxe nos imobiliários localizada nesta cidade e considerando a sua localização e suas benfeitorias o qual avalio em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

4 – 4 – Após levantamento de praxe nos imobiliários localizada nesta cidade considerando ainda a sua localização e benfeitorias o qual avalio em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

DETERMINAÇÃO DO VALOR FINAL



Total dos imóveis avaliados em R\$ 594.106,50 (quinhentos e noventa e quatro mil e cento e seis reais e cinquenta centavos).

PARECER FINAL:

Apresento conclusão final, baseado no estudo do presente laudo e análise do preço corrente no mercado desta cidade.

ENCERRAMENTO

Nada mais a ser avaliado dou fim no presente auto e assino.

Antonio Ermelino da Silva
Oficial de Justiça/ Avaliador



